

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI N.º 007/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

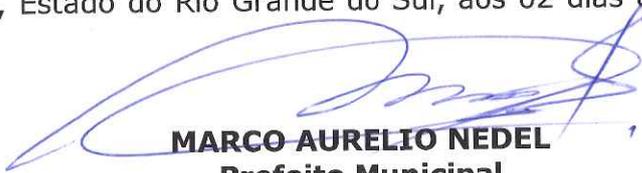
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

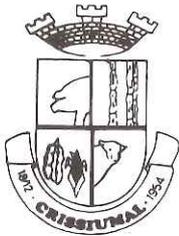
07.02.10.301.0038.1.135 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CONVENIO FPE 2266/2021
449052 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 4293 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2.022.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 007/2022

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para dar cobertura as despesas com a aquisição de equipamentos de informática e mobiliário para a Secretaria da Saúde, conforme prevê Convênio FPE nº2266/2021 com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 02 de fevereiro de 2.022.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal